



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

REGULAMENTO GERAL DO CIRCUITO DISTRITAL DE *TRAIL* AADP

Artigo 1º **Organização**

A organização do circuito distrital de *trail* de Portalegre é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, doravante designada por AADP, que conta com a colaboração das diversas entidades que organizam cada uma das competições que demonstrem intenção de o integrarem, e adota o nome de CIRCUITO DISTRITAL DE *TRAIL* AADP.

Artigo 2º **Conceito de *Trail Running***

Corrida pedestre em Natureza, com o mínimo de percurso pavimentado/alcatroado, que não deverá exceder 10% do percurso total, em vários ambientes (serra, montanha, alta montanha, planície, etc.) e terrenos (estradão, caminho florestal, trilho, *single track*, etc.), idealmente – mas não obrigatoriamente – em semi ou autossuficiência, a realizar de dia ou durante a noite, em percurso devidamente balizado e marcado e em respeito pela ética desportiva, lealdade, solidariedade e pelo meio ambiente.

Artigo 3º **Época desportiva**

Considera-se “época desportiva” o período compreendido entre o dia 01 de novembro de cada ano e o dia 15 de outubro do ano seguinte.

Artigo 4º **Circuito Distrital de *Trail***

1. Farão parte do calendário do Circuito Distrital de *Trail*, a divulgar no início de cada época desportiva, as provas de *trail running* realizadas no distrito de Portalegre, cujos organizadores apresentem as respetivas candidaturas e estas venham a ser aprovadas pela AADP.
2. Dependendo das provas que venham a ser apresentadas pelos organizadores em cada época desportiva, o circuito será organizado da seguinte forma:
 - a. **Circuito Distrital de *Trail* Curto**, composto em regra por 10 provas, cuja distância se situe entre os 12 km e os 21,0975 km (até à distância da meia maratona);
 - b. **Circuito Distrital de *Trail* Longo**, composto em regra por 8 provas, cuja distância se situe entre os 21,0975 km e os 42,195 km (entre a distância da meia maratona e a distância da maratona);



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

3. Além do Circuito Distrital de *Trail*, em cada época desportiva, a AADP poderá ainda organizar as seguintes competições, carecendo as mesmas de publicação de regulamentos próprios:
 - a. Campeonato Distrital de *Trail*, disputada numa única prova a definir;
 - b. Campeonato Distrital de *Trail Ultra M*, disputada numa única prova a definir;
 - c. Campeonato Distrital de *Trail Ultra Endurance*, disputada numa única prova a definir.
4. Caso surja algum acerto em determinado evento no que se refere ao aumento das distâncias referidas, compete à AADP analisar e autorizar ou não a inclusão do evento no Circuito.

Artigo 5º

Candidaturas de provas

Os organizadores que pretendam incluir provas no calendário do circuito distrital de *trail*, deverão ter em consideração os pressupostos estabelecidos no presente regulamento e proceder de acordo com a informações enviadas pela AADP antes do início de cada época.

Artigo 6º

Participação no circuito

1. É admitida a participação de quaisquer atletas, sem distinção de sexo, pertencentes aos escalões etários definidos no artigo 9º e que detenham uma preparação física adequada à prática da modalidade, desde que filiados na AADP e com situação anual regularizada.
2. A AADP não se responsabiliza pela condição física dos atletas, que deverá ser atestada pelos mesmos através de exames médicos adequados, ou por qualquer acidente ou dano sofrido antes, durante ou após a realização das provas que integram o calendário do circuito distrital de *trail*.
3. A Federação Portuguesa de Atletismo, doravante designada por FPA, e a AADP impõem aos atletas participantes a subscrição de seguro individual desportivo disponibilizado pela AADP, FPA ou outro similar, que contenha os montantes mínimos estipulados por lei, e adequado à prática da modalidade de *Trail Running*.
4. Consideram-se participantes no Circuito Distrital de *Trail*, todos os atletas ou equipas que se filiem na AADP e após validada a entrega de toda a documentação obrigatória para o efeito, sob pena de exclusão.
5. Após o início do circuito não será possível a um atleta mudar de equipa durante a época desportiva em curso.
6. Existirá um prazo de inscrição e de renovação de licença desportiva para o efeito, anunciada na página oficial da AADP.
7. Os atletas que participem nas provas do circuito distrital desde o início da época desportiva, apenas serão integrados nas respetivas contagens se concluírem o seu processo de filiação na AADP até 31 de dezembro, de acordo com o artigo seguinte.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

8. Cada atleta poderá participar nas diversas competições constantes do artigo 4º, e classificar-se em todas as que opte realizar.

Artigo 7º **Filiação na AADP**

1. Os clubes e os seus atletas, ou os atletas individuais que pretendam participar no Circuito Distrital de *Trail*, deverão proceder à respetiva filiação, que se processa da seguinte forma:
 - a. Filiação do Clube na FPA/AADP (online: Plataforma Lince da FPA);
 - b. Filiação do Atleta na FPA/AADP (online: Plataforma Lince da FPA).
 - c. É admitida a filiação de atletas sem clube, que constarão como “individual”.
 - d. Para filiação de clubes, é obrigatória a entrega de dados e documentos oficiais do Clube e Responsável, e dos respetivos estatutos na AADP;
2. Para filiação de atletas, é necessário o documento de identificação e obrigatória a entrega de foto tipo passe (em formato digital), seguro desportivo (próprio ou da FPA), exame médico-desportivo e comprovativo emitido pela Plataforma Lince da FPA.
3. Os processos de filiação deverão estar concluídos até 31 de dezembro, sob pena de os resultados obtidos até então não serem integrados nas contagens do Circuito.
4. Serão admitidas novas filiações de atletas durante toda a época desportiva, após o prazo referido no número anterior, sendo que, neste caso, só serão contabilizados os resultados das provas que se realizem após a data de entrega efetiva de toda a documentação solicitada pela AADP.
5. Deverão todos os atletas estar cientes do seu número de filiação, pois será a forma de identificação do atleta no futuro.

Artigo 8º **Segurança e identificação em prova**

1. Por razões de segurança, é aconselhável a todos os participantes no circuito distrital de *trail*, independentemente da distância em que participem e do regulamento próprio de cada competição, a utilização em todas as provas do seguinte material/equipamento:
 - a) Manta térmica;
 - b) Apito;
 - c) Reservatório de água com capacidade de, no mínimo, ½ litro de água;
2. O uso de dorsal é sempre obrigatório para os participantes no circuito, devendo este estar sempre visível durante as provas, colocado na frente entre a cintura e o peito, sob pena de desclassificação. Poderá ser obrigatório o dorsal de época uma vez comunicado pela AADP.

Artigo 9º **Escalões**

1. Os participantes no Circuito Distrital de *Trail*, serão agrupados nos escalões a seguir indicados e de acordo com constante dos números seguintes:

Escalões (masculinos e femininos)			
Designação	Faixa etária	Designação	Faixa etária
Juvenis	16 a 17 anos (até 15km)	V55	55 a 59 anos
Juniores	18 a 19 anos (até 25Km)	V60	60 a 64 anos
Sub23	20 a 23 anos	V65	65 a 69 anos
Séniore	24 a 34 anos	V70	70 a 74 anos
V35	35 a 39 anos	V75	75 a 79 anos
V40	40 a 44 anos	V80	80 a 84 anos
V45	45 a 49 anos	V85	85 a 89 anos
V50	50 a 54 anos	V90	Mais de 90 anos

Tabela 1

2. À designação dos escalões acresce a letra “M” (masculinos) ou “F” (femininos), para diferenciar o sexo dos atletas.
3. Os escalões apresentados seguem o padrão desenvolvido pela FPA.
4. Para efeitos de classificação e pontuação nos escalões, será tido em conta o ano de nascimento do atleta, considerando-se a idade que o atleta terá no final da época desportiva, ou seja, em 15 de outubro do ano seguinte.

Artigo 10º **Pontuação individual**

1. Em cada prova integrante do circuito serão atribuídos pontos independentes à classificação geral masculina, classificação geral feminina e a cada um dos escalões masculinos e femininos.
2. A cada atleta finalizador de cada prova do circuito, será atribuído um número de pontos obtidos com base no tempo despendido, segundo a seguinte fórmula:

a.

$$\text{Pontos tempo} = \frac{T_v}{T_a} \times 150$$

b. Explicação da fórmula:

i. T_v = tempo do vencedor; T_a = tempo do atleta

c. Arredondamentos de casas decimais: < 5 arredonda por defeito; ≥ 5 arredonda por excesso

3. Em cada prova é ainda concedido um bónus adicional de pontos pela competitividade ao “Top 20” da classificação geral masculina, da classificação geral feminina e a cada um dos escalões masculinos e femininos, de acordo com as seguintes tabelas:

Pontos pela competitividade			
Classificação	Bónus	Classificação	Bónus
1°	70	11°	28
2°	60	12°	26
3°	55	13°	24
4°	50	14°	22
5°	45	15°	20
6°	42	16°	19
7°	39	17°	18
8°	36	18°	17
9°	33	19°	16
10°	30	20°	15
		21° e seguintes	14

Tabela 2

Exemplo: (Pontuação total = pontos tempo + pontos competitividade)

Class.	Atleta	Tempo Final	Tempo vencedor / Tempo atleta	Pontos Tempo	Pontos Compet.	Pont. Total
1º	A	01:21:35	1,000	150	70	220
2º	B	01:30:28	0,902	135	60	195
3º	C	01:37:24	0,838	126	55	181
4º	D	01:41:52	0,801	120	50	170
5º	E	01:48:14	0,754	113	45	158
6º	F	01:54:59	0,710	106	42	148
7º	G	01:55:11	0,708	106	39	145
8º	H	01:59:14	0,684	103	36	139
9º	I	02:04:15	0,657	98	33	131
10º	J	02:18:21	0,590	88	30	118
11º	K	02:20:11	0,582	87	28	115
12º	L	02:22:21	0,573	86	26	112
13º	M	02:23:31	0,568	85	24	109
14º	N	02:28:28	0,550	82	22	104
15º	O	02:28:31	0,549	82	20	102
16º	P	02:32:30	0,535	80	19	99
17º	Q	02:28:31	0,549	82	18	100
18º	R	02:44:31	0,496	74	17	91
19º	S	02:48:31	0,484	73	16	89
20º	T	02:58:31	0,457	69	15	84
21º	U	03:01:02	0,451	68	14	82

Tabela 3

Artigo 11° Classificação individual

1. Todos os atletas participantes serão classificados no final do Circuito, independentemente do número de provas que realizem.
2. Para apuramento dos resultados individuais serão considerados:
 - a. Circuito Distrital de *Trail* Curto – os 5 melhores resultados (juvenis - os 2 melhores resultados);
 - b. Circuito Distrital de *Trail* Longo – os 4 melhores resultados (juniores - os 2 melhores resultados);

Artigo 12° Pontuação por equipas

1. A pontuação por equipas determina-se em dois passos:
 - a. Em primeiro lugar e com base na classificação geral absoluta, sem distinção de escalão ou sexo, somam-se os lugares dos 3 primeiros classificados de cada equipa. Em caso de empate, declara-se vencedora a equipa que em primeiro lugar feche a classificação coletiva.
 - b. Em segundo lugar, ordenam-se as equipas por ordem crescente de pontos obtidos na operação anterior, após o que se aplica a seguinte tabela:

Tabela de pontuação por equipas			
Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1°	15	7°	6
2°	13	8°	5
3°	11	9°	4
4°	9	10°	3
5°	8	11°	2
6°	7	12° e seguintes	1

Tabela 4

2. Exemplo de aplicação da tabela:
 - a. EQUIPA A – $5^{\circ} + 6^{\circ} + 7^{\circ} = 18$ (1° lugar com 15 pontos)
 - b. EQUIPA B – $3^{\circ} + 4^{\circ} + 12^{\circ} = 19$ (2° lugar com 13 pontos)

- c. EQUIPA C – $1^{\circ} + 2^{\circ} + 17^{\circ} = 20$ (3^o lugar com 11 pontos)
- 3. No final do circuito, na classificação por equipas todas serão consideradas, dando prevalência às que atingirem o seguinte número de provas:
 - a. *Trail* Curto – 10 contagens, sendo considerados para pontuação final os 5 melhores resultados;
 - b. *Trail* Longo – 8 contagens, sendo consideradas para pontuação final os 4 melhores resultados;

Artigo 13^o

Critérios de desempate individuais

1. Em caso de empate no final da época, na classificação geral ou por escalões, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a. 1^o Critério: pela soma das pontuações obtidas, no confronto direto, dentro do número de provas necessárias para finalizar o respetivo circuito;
Exemplo – No Circuito Distrital de *Trail* Curto, dois atletas (A e B) terminaram com o mesmo número de pontos e estiveram em confronto direto duas (2) vezes nas provas X e Z (os confrontos diretos nas provas em que não aproveitam os pontos não entram no critério de desempate).
Na prova X o atleta A venceu com 220 pontos e o atleta B somou 201 pontos.
Na prova Z o atleta B venceu com 220 pontos e o atleta A somou 198 pontos.
Aplicando o critério de desempate o atleta B seria o vencedor com 421 pontos:
Atleta A – 418 pontos (220+198)
Atleta B – 421 pontos (220 +201)
 - b. 2^o Critério: se após o critério anterior se mantiver o empate, o desempate é feito pela classificação obtida pelos atletas nas mesmas provas em que participaram (confronto direto);
 - c. 3^o Critério: se após os critérios anteriores se mantiver o empate, o desempate é feito pelo maior número de provas que os atletas terminaram;

Artigo 14^o

Critérios de desempate de equipas

1. Em caso de empate entre equipas no final da época, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a. 1^o Critério: pela soma das pontuações obtidas, no confronto direto, dentro do número de provas necessárias para finalizar o respetivo circuito;
 - b. 2^o Critério: se após o critério anterior se mantiver o empate, o desempate é feito pela classificação obtida pelas equipas nas mesmas provas em que participaram (confronto direto);
 - c. 3^o Critério: equipa com maior número de atletas filiados na AADP no circuito.

Artigo 15º **Pedidos de correção**

1. Após a publicação dos resultados provisórios das classificações na página oficial da AADP, será concedido um prazo de 2 semanas, para que atletas e clubes dirijam ao organizador do circuito, única e exclusivamente através de correio eletrónico (portalegre@fpatletismo.org), os respetivos pedidos de correção, que serão analisados e posteriormente validados.
2. Passado esse período, a AADP homologará e publicará os resultados definitivos do circuito.
3. Não serão considerados quaisquer pedidos de correção feitos através de publicações nas redes sociais, ou por outras formas que não a prevista no número anterior, nem os que tenham por base registos efetuados por aparelhos de GPS particulares, tais como relógios ou telemóveis.
4. A AADP não se responsabiliza por quaisquer erros detetados nas listas de inscrições das provas que integram o circuito, bem como nas respetivas grelhas classificativas.
5. A apresentação de outro tipo de reclamações, pedidos de esclarecimento ou sugestões, deverão ser dirigidos à AADP através do procedimento previsto no número 1.

Artigo 16º **Conduta desportiva**

1. Segundo os princípios da ética desportiva, é possível competir respeitando os adversários, reconhecendo o seu valor e competência, vendo-os como oponentes indispensáveis, sem os quais não existiria a competição.
2. Como tal, ao participarem nas provas que fazem parte do circuito, os atletas, dirigentes e membros dos clubes devem:
 - a. Adotar uma conduta de consideração pelos demais intervenientes, respeitando o espírito desportivo e a própria modalidade;
 - b. Ser conhecedores e respeitar as normas constantes do presente regulamento, bem como os regulamentos próprios de cada organização;
 - c. Não proferir, sob qualquer forma, declarações depreciativas do mérito e do valor dos demais atletas, associações ou clubes desportivos, bem como dos dirigentes, praticantes, treinadores ou outros agentes desportivos;
 - d. Abster-se de tecer quaisquer comentários ofensivos contra os membros dos diversos órgãos da AADP e/ou de fazer qualquer tipo de reclamação em público, ou através das redes sociais;

Artigo 17º **Cerimónia de entrega de prémios AADP**

1. A cerimónia de entrega de prémios será realizada no final de cada época, nos moldes e em data e local a definir pela AADP.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

2. Os atletas vencedores de cada categoria/escalão deverão comparecer na cerimónia para a atribuição de prémios e lembranças.
3. Em caso de impossibilidade de comparência por parte de algum atleta, os respetivos prémios serão entregues a quem represente os atletas durante a cerimónia.

Artigo 18º Prémios AADP

1. Serão atribuídos na cerimónia de entrega de prémios, os seguintes:
 - a. Troféus aos 3 primeiros classificados da classificação geral masculina e feminina;
 - b. Troféus às 3 primeiras equipas de cada circuito;
 - c. Prémios aos 3 primeiros classificados de cada escalão;
 - d. Poderá ser acrescido o prémio patrocinador em algumas das categorias.

Artigo 19º Direitos de Imagem

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o participante autoriza o organizador do circuito à gravação total ou parcial da sua participação no mesmo, pressupondo também a sua concordância para que o organizador possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão do circuito em todas as suas formas (nos diferentes órgãos de comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécie.
2. Todos os atletas e público estão autorizados pela organização a captar imagens e vídeos do evento.
3. No equipamento individual, todos os atletas poderão usar qualquer inscrição publicitária desde que não seja abusiva nem viole as normas do bom senso e da ética desportiva.

Artigo 20º Alterações

A AADP reserva-se o direito de proceder às alterações que considere convenientes na composição do circuito distrital de *trail*, obrigando-se a comunicar as mesmas pelos meios oficiais com o público em geral e os seus filiados em particular.

Artigo 21º Comunicação

Consideram-se como meios oficiais de comunicação e informação sobre o circuito distrital de *trail*, as páginas de internet e *Facebook* da AADP, existindo a possibilidade de criação de páginas exclusivas do evento.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 22º **Situações omissas**

A AADP reserva-se o direito de decidir, no seio dos seus órgãos diretivos, acerca de situações omissas a este regulamento e a divulgar essas decisões pelos meios oficiais.

Artigo 23º **Considerações finais**

O presente regulamento tem por base os regulamentos da ATRP - Associação de *Trail Running* Portugal, em consonância com os regulamentos da FPA - Federação Portuguesa de Atletismo, no que concerne à disciplina de *trail* nos circuitos nacionais.

Aprovado em reunião técnica, em 16/10/2019.

A Presidente da Direção
(original assinado em arquivo)

Sara Costa Madeira